



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

PORTARIA CRA/RJ Nº 55, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a disponibilização de servidor do quadro pessoal ao Conselho Federal de Administração.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA/RJ aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2017/CFA, visando a implementação da rádio e da TV WEB no âmbito do CFA,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Conselho Federal de Administração, a partir de 1º de julho de 2017, pelo prazo de 12 meses, o servidor **Felipe Cesar Penteado de Lima Miguel**, matrícula nº 01023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro.

Art. 2º Conforme disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2017/CFA, o servidor também fará jus mensalmente ao recebimento do encargo especial, fixado pelo CFA na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º O ônus integral do custo da folha mensal do profissional disponibilizado, acrescido do encargo especial previsto no art. 2º desta portaria, deverá ser ressarcido pelo Conselho Federal de Administração no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da informação dos exatos valores dispendidos pelo CRA-RJ com o respectivo servidor.

Art. 4º Salvo estipulação contrária, o servidor deverá apresentar-se ao CRA-RJ ao término do prazo disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2017.

Adm. Leocir Dal Pai
Vice-Pres. de Planej. e Desenv. Institucional
No exercício da Presidência
CRA/RJ 20-28.403